

PROJETO DE LEI Nº 005/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

“Estabelece o novo piso salarial mínimo no âmbito do Município de Geminiano – PI e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO – PI, Sr. FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal de Geminiano – PI, o seguinte Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos Excelentíssimos Vereadores, a saber:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo piso salarial mínimo do Município de Geminiano/Piauí, que passa a corresponder ao valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - O piso salarial estabelecido no artigo anterior será concedido aos servidores efetivos, comissionados e contratados deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Geminiano – PI,
em 20 de fevereiro de 2025.**

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JAILLSON DA SILVA
CAMPOS:01148503307

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS

Prefeito Municipal